



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.293 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 8.300,00.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R\$ 500,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FONTE 1705 - R\$ 800,00 (Transferências dos Estados referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)
FONTE 1899 – R\$ 7.000,00 (Outros Recursos Vinculados)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1899	Diárias - Civil	R\$	7.000,00
------------------	-----------------	-----	----------

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.13.000.04.124.035.2.077 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - CGM

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1705	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	800,00
------------------	--	-----	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.2.081 – Desenvolvimento das Atividades Esportivas

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.1500	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$	500,00
------------------	---	-----	--------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1899	Bens Imóveis - Locação de Pessoa Física	R\$	7.000,00
------------------	---	-----	----------

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.13.000.04.124.035.2.077 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - CGM

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.1705	Materiais para Escritório e Expediente	R\$	500,00
33.90.30.07.1705	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$	300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.2.081 – Desenvolvimento das Atividades Esportivas

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$	500,00
------------------	--	-----	--------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 11 de novembro 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal